



RAIN'T 2021

Relatório Anual de
Atividades da
Auditoria Interna

São Paulo
julho 2022



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 3ª Região



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
1 – O SISTEMA DE AUDITORIA INTERNA	2
2 – A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	3
3 – APRESENTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) 2021	4
3.1 – Planejamento do Plano Anual de Auditoria	4
3.2 – Execução dos Trabalhos de Auditoria Interna	6
3.3 – Justificativas para Alterações das Ações de Auditoria Interna e Consultoria Planejadas	10
3.4 – Trabalhos de 2021 em andamento em 2022:	11
3.5 – Trabalhos de 2021 adiados (não iniciados):	11
4 – APRESENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DE AUDITORIAS E MONITORAMENTOS REALIZADOS....	11
5 – CONSULTORIAS	16
6 – RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES DO TCU.....	18
7 – ANÁLISE DE LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL.....	18
8 – ENCAMINHAMENTO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES PARA MANIFESTAÇÃO PELAS UNIDADES GESTORAS.....	19
9 – CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	21
10 – CAPACITAÇÃO	21
11 – DESAFIOS VENCIDOS EM 2021	24
12 – DESAFIOS EM 2022.....	25
13 – CONCLUSÃO.....	25
LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES.....	27
LISTA DE FIGURAS	27
LISTA DE QUADROS.....	27
LISTA DE GRÁFICOS.....	27
Anexo I	29
Anexo II	37



INTRODUÇÃO

O controle, no âmbito da Administração Pública, é fundamental para garantir a eficiência, eficácia e efetividade dos atos administrativos.

Destaca-se da Constituição Federal:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

[...]

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Neste contexto, a Secretaria de Auditoria Interna (SAUD), em conjunto com o Núcleo de Auditoria Interna da SJSP (NUCI) e com a Seção de Auditoria Interna da SJMS (SUAD), apresentam o relatório das atividades das unidades de auditoria interna da 3ª Região, em cumprimento à Resolução CNJ nº 308/2020, art. 5º e Resolução CJF nº 677/2020, art. 104.

O relatório apresenta as informações sobre a execução do [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) da Justiça Federal da 3ª Região para o exercício de 2021](#), bem como auditorias e consultorias que tenham sido realizadas de forma extraordinária.

Também apresenta os resultados dos indicadores de desempenho previstos no Programa de Qualidade de Auditoria (PQA), Resolução CJF nº 678/2020, demonstrando os cursos realizados pelos integrantes das equipes de auditoria e consultoria no exercício de 2021.

As análises realizadas pelas equipes de auditoria permitem a visão do desempenho e da conformidade da gestão, abrangendo os recursos orçamentários, financeiro, humanos e patrimoniais.

1 – O SISTEMA DE AUDITORIA INTERNA

O Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal (SIAUD-JF) é composto pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), como órgão central e a quem cabe a orientação normativa e a supervisão técnica, pelos Tribunais Regionais Federais, como órgãos setoriais, e pelas Seções Judiciárias, como órgãos seccionais.



O Comitê Técnico de Auditoria Interna (CTAI) tem a finalidade de prestar assessoramento ao SIAUD-JF na adoção de sistemática de ação integrada das atividades de auditoria interna no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

Integram o CTAI os dirigentes das unidades de auditoria interna do CJF (que o preside) e dos TRFs, bem como um representante da Seção Judiciária por região, indicado pelo representante do TRF respectivo.

2 – A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

As unidades de auditoria interna da JF3R têm por missão o auxílio à Instituição no alcance dos seus objetivos estratégicos, seja com trabalhos de auditoria (corretivos) ou consultoria (preventivos), seja na análise da legalidade de atos de pessoal.

A SAUD está subordinada hierarquicamente à Presidência do TRF3R, enquanto o NUCI e a SUAD estão subordinados às respectivas Diretorias dos Foros.

O titular da unidade de auditoria interna é o supervisor dos trabalhos de auditoria, nos termos Resolução CNJ nº 309/2020, art. 27 e da Resolução CJF nº 677/2020, art. 65. A independência técnica da unidade de Auditoria Interna está regulada pelas aludidas Resoluções, em seus arts. 2º e 19 e 3º e 39, respectivamente.

Em suas atividades técnicas, atua em conformidade com as orientações, disposições e metodologias próprias emanadas do CNJ e do CJF, e em sintonia com os padrões de órgãos de controle externo e internacionais para a prática da auditoria interna.

Figura 1 - Estrutura organizacional das Unidades de Auditoria Interna da JF3R





A força de trabalho das unidades de auditoria interna da JF3R, em 2021, era composta por 28 (vinte e oito) servidores e servidoras, sendo 17 (dezesete) na SAUD, 10 (dez) no NUCI e 01 (uma) na SUAD.

3 – APRESENTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) 2021

3.1 – Planejamento do Plano Anual de Auditoria

Em 2021, o PAA foi unificado na JF3R, passando a ser elaborado conjuntamente pelas três unidades de auditoria interna, tendo sido observados os seguintes avanços:

- Eliminação de trabalhos redundantes entre as unidades de auditoria interna;
- Realização de trabalhos conjuntos, com a participação das unidades gestoras da JF3R;
- Recomendações e orientações com vistas a abarcar as áreas administrativas equivalentes da JF3R, melhorando, consideravelmente, a comunicação entre os gestores;
- Otimização de recursos.

O PAA 2021 foi elaborado em consonância com:

- Constituição Federal, arts. 70 e 74;
- Resolução CNJ nº 308/2020;
- Resolução CJF nº 676/2020.

Além dos critérios acima, foram observados:



- ações de auditoria realizadas nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, bem assim as ações previstas no Plano Anual de Longo Prazo - 2018-2021 (Resolução PRES/TRF3R nº 159/2017);
- priorização da atuação preventiva e atendimento dos padrões e diretrizes indicados pelo CJN (Resolução nº 309/2020, art. 33 e Resolução CJF nº 677/2020, art. 71);
- materialidade – representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;
- relevância – importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas;
- criticidade – quadro de representatividade de situações críticas efetivas ou em potencial a serem controladas;
- risco – possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades; e
- conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão (Resolução CNJ nº 309/2020, art. 34, § 2º e Resolução CJF nº 677/2020, art. 72, § 4º);
- os aspectos de recursos humanos disponíveis.

I - Principais objetivos esperados com a execução do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) e do Plano Anual de Auditoria (PAA)

Apoiar a Administração da Justiça Federal da 3ª Região no cumprimento de seus objetivos.

Minimizar riscos corporativos, através da identificação e avaliação dos controles internos administrativos envolvidos nas ações planejadas.

II – Ações de auditoria, monitoramento e consultoria

Foram contemplados na proposta:

- 1) Objetos de exame de auditoria (Resolução CNJ nº 309/2020, art. 23 e Resolução CJF nº 677/2020, art. 47);
- 2) Ações de auditoria coordenadas pelo CNJ e CJF (Resolução CNJ nº 309/2020, art. 37 e Resolução CJF nº 677/2020, art. 75);
- 3) Monitoramento das ações realizadas em exercícios anteriores (Resolução CNJ nº 309/2020, art. 57 e Resolução CJF nº 677/2020, art. 98);
- 4) Objetos de consultoria (Resolução CNJ nº 309/2020, art. 58 e Resolução CJF nº 677/2020, art. 99)



5) Precedentes de trabalhos de auditoria e consultoria (doc. SEI 6300932)

6) Auditoria Financeira, Orçamentária e Patrimonial (anual), em cumprimento à Instrução Normativa-TCU nº 84/2020.

O plano foi submetido à avaliação da Alta Administração do Tribunal e das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, sendo aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do TRF3R, conforme Despacho PRES 6335263 e [Resolução PRES nº 397/2020](#).

Os planos de auditoria encontram-se publicados na página da [Secretaria de Auditoria Interna](#).

3.2 – Execução dos Trabalhos de Auditoria Interna

Ao longo do exercício de 2021 as unidades de auditoria interna da JF3R envidaram esforços na conclusão dos trabalhos em andamento, decorrentes de planos anuais de auditorias anteriores, ao mesmo tempo em que buscaram a conclusão das auditorias planejadas para o exercício de 2021.

A seguir, apresentamos um panorama do planejamento de auditorias e consultorias para 2021 e da execução efetiva:

Quadro 1 - PAA 2021 - Previsto x Realizado

ID	PROCESSO DE TRABALHO	TIPO	ESCOPO	SITUAÇÃO
1	Auditoria Financeira, Orçamentária e Patrimonial – exercício 2020 (Processo SEI 0039134-70.2020.4.03.8000)	Auditoria e certificação das contas	Expressar opinião, mediante emissão de certificado de auditoria, sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis e estão livres de distorções relevantes, e sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos do art. 14, § 4º, incisos I e II, c/c o § 6º do art. 13, da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020.	Concluída em julho/2021. Relatório de Auditoria em Contas Anuais da JF3R - 2020 (SEI nº 7815286).
2	Avaliação de Controle Interno da Folha de Pagamento	Monitoramento	Acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada quanto às recomendações do Relatório de Auditoria NUCI 5201773.	Concluída em janeiro/2022. Relatório de Monitoramento (SEI nº 8346578)



3	Monitoramento da auditoria em ação coordenada (CJF) em relação à governança em gestão de pessoas baseada em riscos (Processos SEI 0026194-44.2018.4.03.8000, 0043471-05.2020.4.03.8000)	Monitoramento	Acompanhamento dos planos de ação e das providências adotadas pelas áreas gestoras em relação às recomendações do relatório final de auditoria (Doc. SEI 6281346).	Concluído em julho/2021. Relatório de Monitoramento (SEI nº 7825169) Enviado ao CJF em 08/07/21.
4	Consultoria, em caráter preventivo e na forma de orientação, abordando dúvidas técnicas específicas dos gestores especificamente sobre o tema da gestão e fiscalização de contratos de expressiva materialidade e risco	Consultoria	Avaliação de riscos e aprimoramento da governança em contratos de relevante materialidade, que apresentem dificuldades específicas para a atuação de gestores e fiscais, seja pela complexidade do objeto, seja por limitações de caráter objetivo (distância do local de execução do contrato, volume de postos de trabalho, deficiências de comunicação com os contratados ou outras imposições externas que exijam o contingenciamento de riscos não previstos pelas equipes de planejamento).	Não realizada.
5	Consultoria, em caráter preventivo e na forma de orientação, abordando dúvidas técnicas específicas dos gestores, atinentes ao plano a ser apresentado pela Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, com vista à redução de gastos com pessoal.	Consultoria	Avaliação de riscos e eventual aprimoramento da governança visando a redução de gastos, no plano que será apresentado pela ADEG e SEGE, relativo à distribuição de funções comissionadas e cargos judiciários, bem como o redimensionamento da necessidade de vagas e pessoal nos vários setores do TRF3. A consultoria visa prevenir achados de auditoria nos Relatórios de Gestão Fiscal, no médio e longo prazo, notadamente em gestões futuras, diante do crescimento vegetativo da folha de pagamento.	Não realizada.
6	Consultoria, em caráter preventivo e na forma de orientação, abordando dúvidas técnicas específicas dos gestores, a respeito da implementação de controles internos na organização, especificamente sobre a Gestão de Contratos com alocação de mão-de-obra.	Consultoria	Avaliação de riscos e eventual aprimoramento da governança visando a redução de gastos em contratos com alocação de mão-de-obra, nas propostas que serão apresentadas pelos gestores, diante da redução de imóveis alugados e do reaproveitamento de espaços ocupados na Justiça Federal, notadamente no TRF3R. A Consultoria visa prevenir achados de auditoria nos Relatórios de Gestão Fiscal, no médio e longo prazo, notadamente em gestões futuras.	Não realizada. Foi substituída pela consultoria em trabalho conjunto com o NUCI referente ao IMR (em andamento), ID 14 do PAA 2021.
7	Consultoria, em caráter preventivo e na forma de	Consultoria	Avaliação de riscos e eventual aprimoramento da governança no	Não realizada.



	orientação, abordando dúvidas técnicas específicas dos gestores, a respeito da implementação de controles internos na organização, especificamente sobre o planejamento e execução de obras e manutenção predial.		planejamento e execução de obras e manutenção predial no âmbito da JF3R. A Consultoria visa a prevenção de achados de auditoria e a distribuição das execuções ao longo do exercício, reduzindo a concentração de contratações em determinados períodos do ano.	
8	Avaliação dos Controles Internos da Movimentação dos Materiais Permanentes	Auditoria	Avaliar se os controles internos inerentes aos registros de aquisições, depreciação e baixas de materiais permanentes da JFSP, no SIMAP e no SIAFI, são adequados às normas contábeis e às boas práticas de controles internos administrativos, considerando a metodologia COSO. O saldo de bens móveis (materiais permanentes) no SIAFI em 2019 era de R\$ 211.150.647,30, com acréscimo de R\$ 21.070.976,75, em relação a 2018. O trabalho irá compor as atividades relativas à auditoria de contas da Terceira Região, que deve ser efetuada em cumprimento à IN nº 84/2020-TCU.	Procedimentos incluídos na auditoria financeira de 2021 (realização de inventários e processo de trabalho de registro na conta contábil 'estoque interno').
9	Gestão da frota de veículos	Monitoramento	Acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria 5309979.	Concluído em fevereiro/2022. Relatório monitoramento doc. SEI 8403037.
10	Auditoria em Ação Coordenada pelo CNJ, para avaliar, no âmbito da 3ª Região, a Acessibilidade Digital do Poder Judiciário, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei nº 10.098/2000, do Decreto nº 5.296/2004, da Resolução CNJ nº 401/2020 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis	Auditoria de Conformidade	Objetiva-se com essa auditoria avaliar, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, a Acessibilidade Digital do Poder Judiciário, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n. 5.296/2004, da Resolução CNJ n. 401/2020 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.	Concluída em junho/2022. Relatório Final 8758044. Informações enviadas ao CNJ em setembro/2021.
11	Avaliação dos controles internos no planejamento e fiscalização das contratações com alocação de mão de obra - Terceirização	Monitoramento	Avaliar o planejamento e a fiscalização técnica e administrativa dos contratos com alocação de mão de obra.	Em execução. Será finalizada após análise do processo, cujo objeto é a contratação de serviço de limpeza, em fase de contratação. Previsão - segundo semestre de 2022.
12	Auditoria Financeira, Orçamentária e Patrimonial – exercício 2021	Auditoria e certificação das contas	Expressar opinião, mediante emissão de certificado de auditoria, sobre se as demonstrações	Concluída em março/2022.



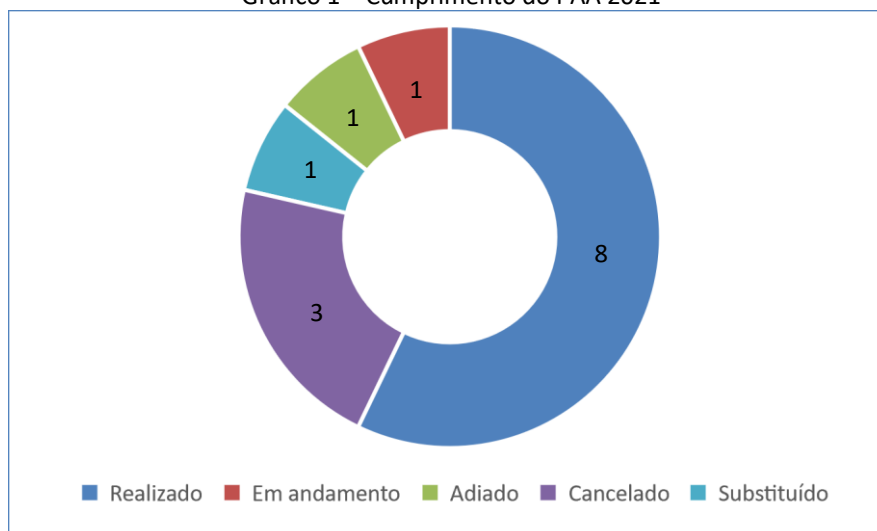
			contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis e estão livres de distorções relevantes, e sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos do art. 14, § 4º, incisos I e II, c/c o § 6º do art. 13, da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020.	Relatório de Auditoria em Contas Anuais da JF3R - 2021 8649577.
13	Auditoria para avaliação do planejamento das contratações relacionadas a TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação	Auditoria Operacional	Avaliação dos controles internos relacionados ao planejamento das contratações de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação.	Em andamento: fase de conclusão da matriz de achados (Relatório Preliminar)
14	Índice de Medição de Resultado (IMR) dos Contratos Terceirizados	Consultoria	Avaliação dos contratos vigentes e em processo de prorrogação, bem como as contratações em planejamento que contemplem cláusulas atinentes ao tema.	Concluída em junho/2022. Relatório Consultivo 8791426.

O quadro 2 e o gráfico 1 a seguir apresentam o resultado do indicador relacionado ao cumprimento do PAA 2021:

Quadro 2 - Resultado do indicador Cumprimento do PAA (PQA-JF)

Meta	Ações Previstas	Ações Cumpridas	RESULTADO DO INDICADOR % de ações executadas
100%	14	8	57%

Gráfico 1 – Cumprimento do PAA 2021





3.3 – Justificativas para Alterações das Ações de Auditoria Interna e Consultoria Planejadas

Auditoria Financeira, Orçamentária e Patrimonial – exercício 2020 – Processo SEI 0039134-70.2020.4.03.8000):

O TCU prorrogou para 30/06/2021, em caráter excepcional, os prazos máximos estabelecidos no § 4º do art. 8º da IN-TCU nº 84/2020, e nos §§ 2º e 3º do art. 7º da DN-TCU nº 187/2020, para publicação de peças e informações relativas à prestação de contas do exercício de 2020.

Auditoria especial (extraplano) para avaliação aprofundada da existência, funcionamento e eficácia dos controles internos administrativos pertinentes à gestão e fiscalização do Contrato n.º 04.016.10.2018 (Amil) – Processo SEI 0035883-44.2020.4.03.8000:

O planejamento da auditoria teve início em 06/08/2020 e culminou no Relatório Final 7783648, apresentado em julho/2021. Cabe salientar que houve redução da equipe de trabalho desta auditoria.

Auditoria em Ação Coordenada pelo CNJ, para avaliar, no âmbito da 3ª Região, a Acessibilidade Digital do Poder Judiciário – Processo SEI 0287893-47.2021.4.03.8000:

Originalmente seria uma auditoria de conformidade, objetivando mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário, bem como verificar a conformidade da acessibilidade das instalações, processos de contratação e processos de elaboração e desenvolvimento de sistemas em relação à legislação de acessibilidade vigente e às normas da ABNT.

Todavia, em função da pandemia que se instalou no Brasil, e tendo em vista a necessidade de realizar inspeções nos prédios públicos, a realização da ação coordenada sofreu alterações no escopo, passando a avaliar somente a acessibilidade digital.

O Plano de Trabalho apresentado pelo CNJ indicou a necessidade de realização de auditoria operacional, tendo como produtos gerados, relatório contendo os achados relevantes de auditoria, recomendações e memorial de imagens dos achados prioritários; sumário executivo dos achados; e resposta ao questionário eletrônico do CNJ.

Auditoria para avaliação do planejamento das contratações relacionadas a TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação (Processo SEI 0318425-04.2021.4.03.8000):

Esta auditoria sofreu ajustes no cronograma, tendo em vista a auditoria de acessibilidade, descrita acima, pois, além dos trabalhos dessa auditoria terem sido estendidos, os mesmos auditores estavam designados para a auditoria de TIC.

Auditoria para avaliação dos Controles Internos da Movimentação dos Materiais Permanentes: Lei nº 8.666/93; Resolução CJF nº 462/2017; IN-TCU nº 84/2020; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP):

Cancelada em razão da realização de testes pela Auditoria Financeira, Orçamentária e Patrimonial do exercício de 2021.



Cumprido ressaltar que as consultorias previstas no PAA 2021 não foram realizadas em sua totalidade em razão de outros trabalhos demandados pela Alta Administração, relacionados no Capítulo 5 – Consultorias, deste relatório. Em substituição aos três trabalhos previstos no PAA, foram realizados sete extraplano.

3.4 – Trabalhos de 2021 em andamento em 2022:

- Auditoria para avaliação do planejamento das contratações relacionadas a TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação: reunião, junto às unidades gestoras, adiada em razão de *turnover* da equipe de auditores. Em março/2022, em razão do ataque cibernético, houve novo adiamento, uma vez que se mostrou inoportuna, sendo realizada ao final de maio/2022.

3.5 – Trabalhos de 2021 adiados (não iniciados):

- Avaliação dos controles internos no planejamento e fiscalização das contratações com alocação de mão de obra – Terceirização: em razão de nova contratação em andamento.

4 – APRESENTAÇÃO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DE AUDITORIAS E MONITORAMENTOS REALIZADOS

Quadro 3 – Principais resultados de auditorias e monitoramentos

ID 1 PAA 2021	Auditoria Financeira, Orçamentária e Patrimonial – exercício 2020 (Processo SEI 0039134-70.2020.4.03.8000)
Objeto da fiscalização	Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, refletidas nas demonstrações contábeis de 31/12/2020 e transações subjacentes.
O que a auditoria encontrou?	Os trabalhos concluíram que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da JF3R em 31 de dezembro de 2020 e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, tendo sido identificados achados de não conformidades relevantes no tocante à conciliação e ao controle de bens móveis, aos procedimentos de reavaliação dos bens imóveis e à contabilização de férias na JF3R. As conclusões levaram à opinião com ressalva sobre os atos de gestão subjacentes às Demonstrações Contábeis, em razão da não conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Além dos achados, foram detectadas deficiências nos controles internos a respeito: do acompanhamento dos saldos de imóveis e de sua depreciação; da observância ao princípio da competência no reconhecimento de despesas administrativas no final do exercício; de lançamentos de passivos de pessoal e; da comprovação da regularidade fiscal em pagamentos de despesas.
Volume de recursos analisados	Foram aplicados procedimentos de auditoria para analisar o saldo de R\$1,2 bilhão reconhecido no ativo imobilizado. As análises alcançaram ainda contas de despesa de pessoal que somaram R\$2,4 bilhões. Por meio de amostragem, foram aplicados testes de auditoria sobre o valor de R\$3,5 milhões de despesas administrativas e R\$794 milhões de precatórios.
Qual a proposta de encaminhamento?	Foram efetuadas propostas de encaminhamento para melhoria da gestão e correção das não conformidades encontradas, com foco nas causas identificadas para cada uma delas, destacando-se a necessidade de implantação integral de sistema informatizado para a gestão de bens móveis nas Justiças Federais de MS e SP; de padronização de critérios e procedimentos contábeis relativos à reavaliação de bens imóveis entre as unidades gestoras que integram a Terceira Região, e de adequação dos procedimentos contábeis de férias de magistrados e servidores, todos visando à conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, com



	consequente aprimoramento das informações divulgadas nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas.
Quais os próximos passos?	Regularmente, as unidades de auditoria interna da JF3R realizarão o monitoramento das recomendações constantes da auditoria anual de contas, com o intento de aferir a implementação de ações que possibilitem o aprimoramento da gestão contábil.

ID 2	
Monitoramento da Auditoria de Avaliação de Controle Interno da Folha de Pagamento	
PAA 2021	
(Processo SEI 0001784-11.2021.4.03.8001)	
Objeto da fiscalização	Monitoramento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria Operacional (SEI nº 5201773).
O que a auditoria encontrou?	A equipe de monitoramento concluiu que das 23 (vinte três) recomendações feitas no Relatório Final de Auditoria (SEI nº 5201773), 8 (oito) foram implementadas, 2 (duas) parcialmente implementadas e 10 (dez) estão em implementação pela área auditada, sendo que 1 (uma) recomendação restou prejudicada e 2 (duas) serão monitoradas conjuntamente com recomendações do Relatório Final de Auditoria para avaliação de gestão por processo de trabalho e gerenciamento de riscos, tendo em vista que tratam do mesmo tema.
Qual a proposta de encaminhamento?	Houve recomendações adicionais de boa prática ao setor: <ul style="list-style-type: none">• analisar a lista de demandas da JFSP e propor a definição da ordem de priorização de todas as demandas, urgentes e não urgentes, ao Comitê Gestor dos Sistemas de Folha de Pagamento de forma a auxiliar a área técnica a otimizar a utilização dos recursos disponíveis e também a facilitar a elaboração do cronograma de atendimento das demandas, em consonância ao inciso IV, do art. 4º e inciso I, do art. 5º, da Resolução TRF3R nº 293/2012;• propor ao Comitê Gestor dos Sistemas de Folha de Pagamento:<ul style="list-style-type: none">○ avaliar a melhoria no fluxo de processamento das demandas e na comunicação entre as partes interessadas, conforme inciso VII, do art. 5º da Resolução TRF3 293/2012;○ que sejam registradas nos processos SEI, autuados para solicitação de melhorias do Sistema de Folha de Pagamento, todas as informações relevantes ao acompanhamento das etapas de desenvolvimento para ciência e acompanhamento das partes interessadas, em consonância ao inciso XVIII, do art. 4º da Resolução TRF3R nº 293/2012;○ que realize reunião com a participação da área técnica, a fim de subsidiar decisões quanto ao relatado pelo setor no tocante ao processo de trabalho empréstimo consignado, em conformidade com o inciso XX, art. 4º da Resolução TRF3R nº 293/2012;• definir a ordem de priorização das demandas já solicitadas pelo setor, previamente ao encaminhamento das solicitações autuadas e com base na avaliação dos resultados dos indicadores quanto ao risco de ocorrência de inconsistências nas atividades realizadas manualmente.
Quais os próximos passos?	Monitoramento quanto ao cumprimento das recomendações, de acordo com a Resolução CNJ nº 309/2020, arts. 56 e 57 e com a Resolução CJF nº 677/2020, art. 97 e 98.

ID 9	
Monitoramento da Gestão da frota de veículos da SJSP	
PAA 2021	
(Processo SEI 0017174-21.2021.4.03.8001)	
Objeto da fiscalização	Acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada em relação às recomendações do Relatório Final de Auditoria (doc. SEI 5309979, Processo SEI 0027392-16.2018.4.03.8001), de avaliação dos controles internos administrativos relativos à gestão da frota de veículos.
O que a auditoria encontrou?	A equipe de monitoramento concluiu que das 23 (vinte três) recomendações feitas no Relatório Final de Auditoria (doc. SEI 5309979), 17 (dezessete) foram implementadas e 6 (seis) estão em implementação pelas áreas auditadas.



Qual a proposta de encaminhamento?	A equipe de monitoramento manteve as 6 (seis) recomendações que estão em implementação e fez mais 8 (oito) recomendações complementares.
Quais os próximos passos?	A Subsecretaria de Segurança e Saúde - USAS monitorará o atendimento das recomendações por parte NUSE.

ID 10 Auditoria em ação coordenada (CNJ) para avaliação da Acessibilidade Digital na JF3R PAA 2021 (Processo SEI 0017174-21.2021.4.03.8001)	
Objeto da fiscalização	Avaliar, no âmbito da 3ª Região, a Acessibilidade Digital do Poder Judiciário, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n.º 10.098/2000, do Decreto n.º 5.296/2004, da Resolução CNJ n.º 401/2020 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis
O que a auditoria encontrou?	Foram identificados pontos de melhoria quanto à aderência dos sítios eletrônicos da JF3R ao modelo de acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG); insuficiência de capacitação de servidores quanto aos direitos da pessoa com deficiência; insuficiência de diretrizes estratégicas versando sobre acessibilidade digital.
Qual a proposta de encaminhamento?	Foram efetuadas propostas de encaminhamento para melhoria da acessibilidade digital nos sítios da JF3R, destacando-se a necessidade de: 1. identificação dos recursos disponíveis na ferramenta de publicação de conteúdos; 2. atualização do manual para os publicadores de conteúdo; 3. controle de segregação de funções entre revisão e/ou aprovação das páginas e a elaboração do conteúdo; 4. ações de capacitação para os publicadores de conteúdo; 5. definição de critérios e prioridades para revisão dos conteúdos das páginas.
Quais os próximos passos?	As unidades de auditoria interna da JF3R realizarão o monitoramento das recomendações constantes desse relatório, conforme previsto no Plano de Auditoria de Longo Prazo da JF3R para o quadriênio 2022/2025, publicado pela Res. CATRF3R 145/2022 (doc. SEI 8525574), com intento de aferir a implementação de ações que possibilitem o aprimoramento da acessibilidade digital nos sítios eletrônicos da JF3R.

ID 12 Auditoria Financeira, Orçamentária e Patrimonial – exercício 2021 PAA 2021 (Processo SEI 0306134-69.2021.4.03.8000)	
Objeto da fiscalização	Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, refletidas nas demonstrações contábeis de 31/12/2021 e transações subjacentes.
O que a auditoria encontrou?	Foram identificados achados de não conformidades relevantes no tocante à conciliação e ao controle de bens móveis, à realização de inventários anuais de bens móveis e aos procedimentos de reavaliação dos bens imóveis na JF3R. As conclusões levaram à opinião com ressalva sobre os atos de gestão subjacentes às Demonstrações Contábeis, em razão da não conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Além dos achados, foram detectadas deficiências nos controles internos a respeito do reconhecimento contábil dos bens imóveis da JFSP, do controle do saldo da provisão de passivo de pessoal na JFMS, do sistema de entrada de dados de requisições para adotar o processo originário como identificador inicial, e da insuficiência nas validações dos dados das requisições antes do envio ao TRF3R.
Volume de recursos analisados	O volume de recursos analisados atingiu R\$1,2 bilhão do ativo, 93% do total, R\$ 165 milhões do passivo, que corresponde a 94,3% do total, na perspectiva patrimonial, e R\$2,8 bilhões de despesas reconhecidas no exercício, 97% do total. Com relação aos pagamentos de requisições de precatórios e requisições de pequeno valor foram aplicadas análises contábeis no âmbito dos dados de pagamentos no montante de R\$10,8 bilhões. Com relação aos cancelamentos e aditamentos foram analisados R\$258,6 milhões e R\$200,5 milhões, respectivamente, representando 4,6% do total.
Qual a proposta de encaminhamento?	Foram efetuadas propostas de encaminhamento para melhoria da gestão e correção das não conformidades encontradas, com foco nas causas identificadas para cada uma delas, destacando-se a necessidade de continuidade e finalização da adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais sobre bens móveis na JF3R, o que permitirá a sua conciliação, de



	acompanhamento da realização dos inventários anuais de bens móveis na JF3R e de padronização de critérios e procedimentos contábeis relativos à reavaliação de bens imóveis entre as unidades gestoras que integram a Terceira Região.
Quais os próximos passos?	Regularmente, as unidades de auditoria interna da JF3R realizarão o monitoramento das recomendações constantes da auditoria anual de contas, com o intento de aferir a implementação de ações que possibilitem o aprimoramento da gestão contábil.

ID 4 Auditoria da Gestão de Riscos nas Licitações e Contratações PAA 2020 (SJSP) (Processo SEI 0022583-12.2020.4.03.8001)	
Objeto da fiscalização	Analisar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.
O que a auditoria encontrou?	Foram identificadas: <ul style="list-style-type: none">• deficiências de controles internos a respeito da padronização das Cláusulas contratuais e editalícias, a fim de evitar interpretações equivocadas;• ausência dos estudos/levantamentos para dar suporte à estimativa das quantidades de bens contratados em função do consumo e utilização prováveis;• ausência de indicação de todas as partes do objeto que formam o custo para a composição do preço;• ausência de informação inequívoca no Edital de que seus itens não poderão ser utilizados para a realização de obras;• descrição incompleta de indicador no Instrumento de Medição de Resultado (IMR);• ausência de documentos necessários para aferir o cumprimento das metas previstas para o IMR;• ausência dos estudos/levantamentos que deram suporte à estimativa da quantidade total do objeto da licitação.
Qual a proposta de encaminhamento?	Foram identificadas ações de melhoria quanto: <ul style="list-style-type: none">• necessidade de promover a identificação dos riscos na fase de planejamento da contratação, conforme prevê o Manual de Gestão por Processos e Gerenciamento de Riscos da JF3R;• avaliar a possibilidade de implantação do IMR para os serviços de execução indireta ou motivar a não adoção;• levantamento de novas soluções para a aquisição de passagens aéreas, visando maior economia.
Achados Positivos	São os fatos identificados como atendimento aos critérios e, portanto, reconhecidos como conformidade e com destaque para a atuação da área gestora: <ul style="list-style-type: none">• licitação atende aos requisitos de sustentabilidade;• adoção do IMR para mensurar a qualidade da prestação de serviços de manutenção preventiva pré e pós-modernização dos elevadores;• adoção do Código de Conduta do CJF para orientar a atuação de todos os servidores, empregados e terceirizados;• descrição detalhada do IMR na nova licitação para a contratação de digitalização;• elaboração do orçamento estimado para a compra de passagens aéreas.
Quais os próximos passos?	Monitoramento quanto ao cumprimento das recomendações, de acordo com a Resolução CNJ nº 309/2020, arts. 56 e 57 e com a Resolução CJF nº 677/2020, art. 97 e 98.

ID 5 Auditoria de Avaliação de Controles Internos Administrativos da Gestão de Materiais de Consumo na SJSP PAA 2020 (SJSP) (Processo SEI 0015535-02.2020.4.03.8001)	
Objeto da fiscalização	Registro da movimentação de materiais de consumo (eventos e transações) no Sistema de Gerenciamento e Controle de Materiais (SIMAC), sistema atualmente em uso; a qualidade das informações dos relatórios gerenciais utilizados pela área gestora; a aspectos da segregação de funções; implantação e do monitoramento de indicadores para a tomada de decisão e para a avaliação de desempenho; realização de pré-inventários no almoxarifado central e; procedimentos relativos ao projeto de implantação do Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SIMAP) na SJSP.



O que a auditoria encontrou?	Foram identificadas: <ul style="list-style-type: none">• ocorrência de movimentações de materiais de consumo na SJSP sem o prévio registro no SIMAC pelos fóruns, unidades administrativas, almoxarifados locais e almoxarifado central, levando a acertos de estoque, e ocorrência de registro de acertos intempestivos, resultando em justificativas com deficiências;• não conclusão da implantação do SIMAP para material de consumo, e permanência do sistema SIMAC, que apresenta relatórios com divergências em quantidades e valores, comprometendo a qualidade da informação e levando a riscos de distorção na contabilidade;• ausência de atualização do cadastro de acesso ao sistema informatizado de gestão de materiais de consumo na SJSP (SIMAC), em descumprimento à norma de segurança de TI e resultando em risco de acesso indevido ao sistema;• deficiências na segregação das funções de registro de solicitação, autorização e atendimento de materiais no sistema informatizado de gestão de materiais de consumo na SJSP (SIMAC) e no atesto de recebimento de aquisições de materiais;• ausência de indicadores de desempenho para mensurar e acompanhar a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho relativos à gestão de materiais de consumo na SJSP;• ausência de realização de pré-inventários, em razão da deficiência no planejamento das rotas de distribuição de materiais de consumo para almoxarifados locais da cidade de São Paulo.
Qual a proposta de encaminhamento?	Houve recomendações aos gestores para: <ul style="list-style-type: none">• efetuar o registro imediato no SIMAC, e futuramente no SIMAP, da entrada de materiais devolvidos ao almoxarifado central;• revisar o processo de trabalho relativo à movimentação de materiais de consumo;• observar as atribuições definidas no Manual da Organização e no mapeamento do processo “Recebimento de Materiais de Consumo”, de modo a evitar descumprimento das atribuições de cada seção e de assegurar a segregação de funções entre as atividades de aquisição e recebimento de materiais;• elaborar manual de procedimentos atualizado, contemplando os procedimentos e os controles a serem seguidos por todas as áreas envolvidas na distribuição de materiais de consumo na SJSP;• avaliar e autorizar o cronograma de implantação do SIMAP material de consumo na SJSP;• adotar as medidas necessárias para conciliar o planejamento das rotas de distribuição de materiais de consumo (SUTN) com as atividades de pré-inventário (SULC), de modo a cumprir o determinado pela Ordem de Serviço nº 03/2019 e, assim, subsidiar a realização dos inventários anuais de material de consumo do almoxarifado central.
Quais os próximos passos?	Monitoramento quanto ao cumprimento das recomendações, de acordo com a Resolução CNJ nº 309/2020, arts. 56 e 57 e com a Resolução CJF nº 677/2020, art. 97 e 98.

Não prevista no PAA 2021	Auditoria Especial para Avaliação do Contrato de Prestação de Serviços do Plano de Saúde (Processo SEI 0035883-44.2020.4.03.8000)
Objeto da fiscalização	Avaliação aprofundada da existência, funcionamento e eficácia dos controles internos administrativos pertinentes à gestão e fiscalização do contrato de prestação de serviços do plano de saúde.
O que a auditoria encontrou?	Foram identificadas: <ul style="list-style-type: none">• ausência de:<ul style="list-style-type: none">○ registro dos mecanismos de controle para o acompanhamento e fiscalização do contrato;○ metodologia para acompanhamento da sinistralidade;○ definição no termo de referência das condutas passíveis de sanção.• insuficiência de controles para:<ul style="list-style-type: none">○ apuração do IMR;○ recebimento do objeto;○ recebimento e aceitação da garantia da execução contratual;○ acompanhamento da divulgação da rede credenciada atualizada na internet;



	<ul style="list-style-type: none">○ aferição do quantitativo e do nível de qualidade da rede credenciada;○ resguardar o sigilo médico quanto ao arquivo conta corrente.● insuficiência/ausência de registros de controles para que a licitação ou prorrogação do contrato ocorram em tempo hábil.
Qual a proposta de encaminhamento?	Houve recomendações aos gestores do contrato e à equipe de planejamento da próxima contratação para: <ul style="list-style-type: none">● elaborar:<ul style="list-style-type: none">○ plano de fiscalização que contemple a apuração do índice de sinistralidade, considerando a periodicidade das verificações e da elaboração do relatório, bem como as atribuições de cada fiscal;○ estudos para metodologia e parâmetros quanto à manutenção do quantitativo e nível de qualidade da rede credenciada;○ modelo de relatório de fiscalização;○ estudos para a adoção do IMR, considerando as diretrizes da IN/SEGES/MP nº 05/2017.● instituir controles para:<ul style="list-style-type: none">○ avaliar a conformidade da despesa apresentada;○ garantir a eficácia; validade e prazo de apresentação da garantia contratual.● padronizar procedimentos entre TRF3 e SJSP quanto ao IMR e ateste de pagamento;● prever modelo de gestão do contrato no termo de referência;● definir metodologia de avaliação da conformidade para recebimento provisório e definitivo do objeto;● observar diretrizes da IN/SEGES/MP nº 05/2017 e Resolução PRES/TRF3R nº 350/2020 para definição das penalidades;● adequar o Manual de Fiscalização de Contratos da 3ª Região aos termos da IN/SEGES/MP nº 05/2017;● revisar os prazos de antecedência para abertura de procedimento licitatório ou renovação de contratos.
Quais os próximos passos?	Monitoramento quanto ao cumprimento das recomendações, de acordo com a Resolução CNJ nº 309/2020, arts. 56 e 57 e com a Resolução CJF nº 677/2020, art. 97 e 98.

5 – CONSULTORIAS

A partir de 2020 as unidades de auditoria interna passaram a executar trabalhos de consultoria, nos termos da Resolução CNJ n.º 309/2020 e Resolução CJF n.º 677/2020, tendo por objetivo agregar valor à instituição e aperfeiçoar os seus processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Com esse viés, e levando-se em conta os resultados das auditorias realizadas, foram propostos temas de consultoria no [PAA 2021](#).

Registre-se que no referido Plano foi prevista consultoria pertinente ao Instrumento de Medição de Resultado (IMR) dos Contratos Terceirizados (ID 14), em razão da relevância do tema para o aprimoramento da governança e gestão das contratações no âmbito da JF3R, especificamente pela possibilidade de definição de bases objetivas para o controle da qualidade do objeto executado e adequações de pagamento caso não sejam atendidas as metas estabelecidas. Essa consultoria foi realizada pela SAUD em conjunto com o NUCI, cujo Parecer Consultivo foi finalizado no exercício de 2022 (Manifestação DAUP 8791426).



Cabe reiterar que as consultorias previstas no Plano em referência não foram realizadas em sua totalidade em razão da insuficiência do quadro de servidores e de outros trabalhos demandados pela Alta Administração, conforme abaixo relacionado:

Quadro 4 – Resultado de consultorias

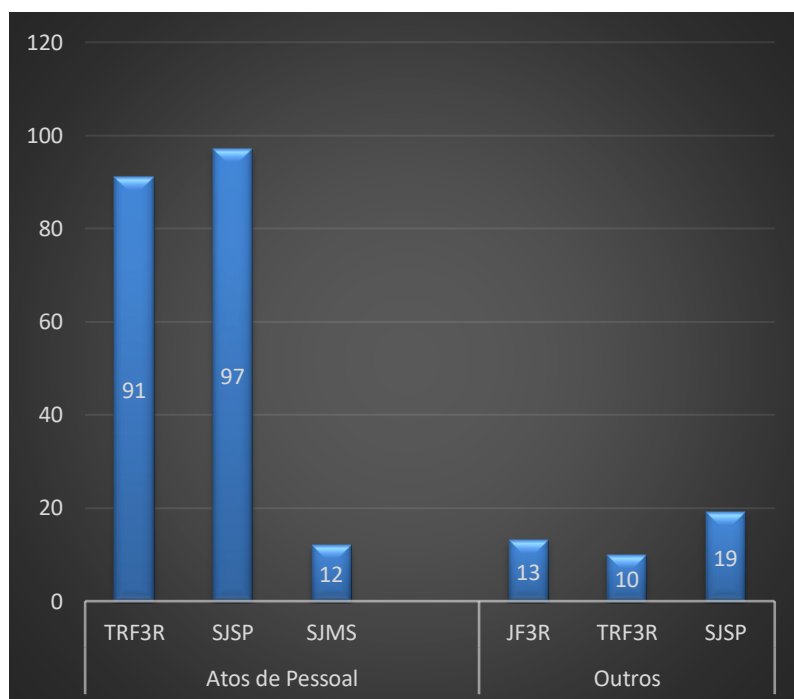
ID	PROCESSO DE TRABALHO	UNIDADE RESPONSÁVEL	DOC./PROCESSO SEI
1	Consultoria quanto à possibilidade de eventual acordo pré-processual entre União e Município de São Paulo para pagamento das multas, bem como as consequências da adoção de medidas judiciais, além de avaliar os posicionamentos do TCU e dos Tribunais Superiores, apresentando orientações em relação a situações análogas à presente e apontando procedimentos que podem ser adotados pela Administração quanto ao pagamento dos débitos e ao exercício do direito de regresso em face dos servidores que lhe deram causa.	SAUD, DAUD e DAUP (TRF3R)	Manifestações DAUP 6782756 e 7533997. Processo 0028271-60.2017.4.03.8000
2	Consultoria quanto à viabilidade de Acordo de Cooperação junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) para possibilitar a emissão de laudo de avaliação de bens imóveis (ativo imobilizado) da Justiça Federal da 3ª Região.	SAUD e DAUP (TRF3R) NUCI (SJSP)	Manifestação DAUP 7971422 Processo 0013686-58.2021.4.03.8001
3	Consultoria quanto à viabilidade ou não de reembolso das despesas referentes à realização de exames periódicos por Magistrados e Servidores, nos termos propostos no artigo 7º, § 5º da Resolução nº 338/2020.	NUCI/SULT (SJSP)	Manifestação NUCI 6408194 Processo 0027519-80.2020.4.03.8001
4	Consultoria quanto à possibilidade da Seção Judiciária de São Paulo disponibilizar servidores públicos federais para, durante a jornada de trabalho, atuarem na condição de instrutores/palestrantes/laboratoristas em evento organizado por pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, relacionado ao aprimoramento do serviço público prestado pelo Poder Judiciário, nos termos do r. Despacho DFOR Nº 7888017/2021.	NUCI/SUVP (SJSP)	Manifestação NUCI 7934634 Processo 0014367-28.2021.4.03.8001
5	Consultoria quanto à possibilidade de contratação de empresa especializada para auxiliar na logística da organização do Concurso para ingresso na Magistratura, por meio de dispensa de licitação.	SAUD e DAUP (TRF3R)	Parecer Consultivo foi finalizado no exercício de 2022 Manifestação DAUP 8767462 Processo 0322085-06.2021.4.03.8000
6	Consultoria quanto à necessidade de emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) para todos os servidores(as) e trabalhadores(as) contaminados(as) pela Covid-19, nos termos do r. Despacho SUGA 6380854	NUCI (SJSP)	Manifestação NUCI 6407189 Processo SEI 0046998-62.2020.4.03.8000
7	Consultoria quanto à necessidade de emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) para todos os servidores(as) e trabalhadores(as) contaminados(as) pela Covid-19, nos termos do r. Despacho SUGA 6389509	NUCI (SJSP)	Manifestação NUCI 6407265 Processo SEI 0047770-25.2020.4.03.8000

6 – RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÕES DO TCU

Além das atividades de auditoria interna e consultoria, destaca-se que a SAUD realiza a gestão centralizada das comunicações recebidas pela plataforma Conecta-TCU, vide Anexos I e II, deste relatório. Ao longo de 2021, foram recebidos 242 Ofícios do Órgão de Controle Externo, devidamente encaminhados às respectivas unidades gestoras e às unidades de auditoria interna das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, conforme o caso.

As unidades de auditoria interna da JF3R realizam monitoramento para verificar o cumprimento das deliberações expedidas pelo TCU.

Gráfico 2 - Comunicações recebidas pela Plataforma Conecta-TCU



7 – ANÁLISE DE LEGALIDADE DOS ATOS DE PESSOAL

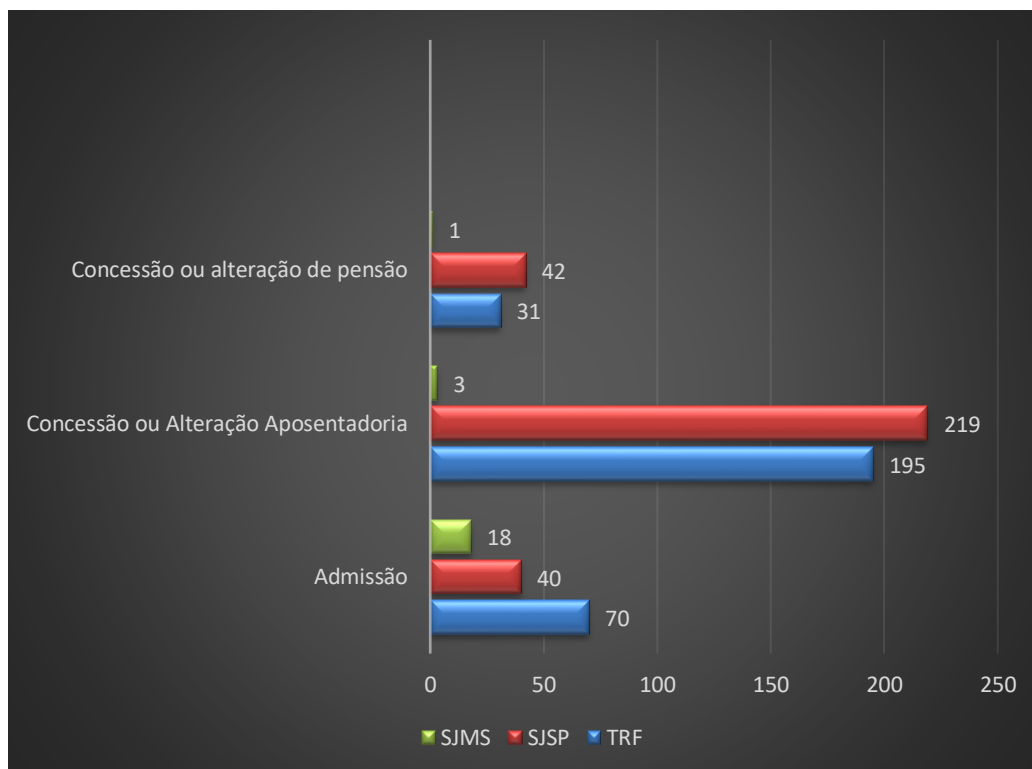
Em relação aos atos de pessoal, foram observados os termos dos arts. 7º e 11 da IN 78/2018-TCU, que dispõe sobre o envio, processamento e tramitação de informações atinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro, no âmbito do TCU, nos termos do art. 71, inciso III da Constituição Federal:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

[...]

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

Gráfico 3 – Análise de Legalidade: Atos de Pessoal encaminhados ao TCU (e-Pessoal)



Em 2021, a JF3R encaminhou 619 pareceres de legalidade de atos de pessoal àquela Corte de Contas, por meio do Sistema e-Pessoal.

Para a emissão dos pareceres, as unidades de auditoria interna realizam a conferência detalhada de informações e documentos, diligenciando as unidades gestoras, quando necessário.

8 – ENCAMINHAMENTO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES PARA MANIFESTAÇÃO PELAS UNIDADES GESTORAS

Destaca-se, também, o envio, pela SAUD, de indícios de irregularidades em folhas de pagamento aos gestores de pessoal da JF3R. Registre-se que o Tribunal de Contas da União efetua fiscalização contínua sobre a folha de pagamento das unidades jurisdicionadas (UJs), realizada por meio do módulo Indícios do sistema e-Pessoal, no qual são lançados os referidos indícios. Quando há a detecção desses indícios, a SAUD instrui processo administrativo e encaminha o indício ao gestor para que proceda à apuração e à apresentação dos esclarecimentos no e-Pessoal.

Quadro 5 – Indícios encaminhados às unidades gestoras

Informação – doc. SEI	Indícios encaminhados
6401725	3 indícios da SJSP de servidor falecido recebendo remuneração
7173008	1 indício do TRF3 de auxílio creche pago em duplicidade
7172833	3 indícios do TRF3, 4 indícios da SCAJ e 5 indícios da SJSP de acumulação irregular de cargos
7241057	1 indício do TRF3 de auxílio alimentação pago em duplicidade
7418084	1 indício do TRF3 e 1 indício da SJMS de parcela incompatível com o subsídio
7432656	1 indício do TRF3 de auxílio alimentação pago em duplicidade



Informação – doc. SEI	Indícios encaminhados
7432130	1 indício da SCAJ, 53 indícios da SJSP e 3 indícios da SJMS de ato de pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo e-pessoal em 180 dias
7432426	3 indícios do TRF3 e 2 indícios da SJSP de descumprimento de jornada de trabalho
7417819	1 indício da SCAJ, 45 indícios da SJSP e 4 indícios da SJMS de ato de pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-Pessoal prioritariamente em 90 dias
7483571	3 indícios da SJSP de descumprimento de jornada de trabalho
7500121	2 indícios do TRF3 e 1 indício da SJSP de servidor falecido recebendo remuneração
7500167	4 indícios do TRF3 e 1 indício da SJSP de inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público
7606094	1 indício SJSP de acumulação ilegal de parcelas de Gratificação de Atividade Externa e VPNI (quintos ou décimos) decorrentes da função comissionada que era paga indistintamente a todos os ocupantes de cargo efetivo de analista judiciário especialidade oficial de justiça avaliador
7605956	1 indício da SJSP de auxílio alimentação pago em duplicidade
7617572	2 indícios da SJSP de inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público
7629279	1 indício da SJSP de acumulação irregular de cargos
7640689	1 indício da SJSP de descumprimento de jornada de trabalho
7719796	1 indício da SJSP de pensionista falecido com remuneração
7732739	2 indícios do TRF3 de inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público
7750095	1 indício da SJSP de acumulação irregular de cargos
7750224	7 indícios do TRF3, 7 indícios da SJSP e 4 indícios da SJMS de remuneração acima do teto
7813777	1 indício do TRF3 e 1 indício da SJSP de servidor falecido recebendo remuneração
7813564	1 indício da SJSP de pensionista falecido com remuneração
7828339	153 indícios da SJSP e 9 indícios da SJMS de acumulação ilegal de parcelas de Gratificação de Atividade Externa e VPNI (quintos ou décimos) decorrentes da função comissionada que era paga indistintamente a todos os ocupantes de cargo efetivo de analista judiciário especialidade oficial de justiça avaliador
7845516	1 indício da SJSP de remuneração acima do teto
7863905	120 indícios do TRF3 de ato de pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-pessoal em 60 dias, em cumprimento ao Acórdão 1414/2021-Plenário
7966896	3 indícios da SJSP de servidor falecido recebendo remuneração
7966959	1 indício da SJSP de pensionista falecido com remuneração
7970507	2 indícios da SJSP de acumulação ilegal de parcelas de Gratificação de Atividade Externa e VPNI (quintos ou décimos) decorrentes da função comissionada que era paga indistintamente a todos os ocupantes de cargo efetivo de analista judiciário especialidade oficial de justiça avaliador
7984502	11 indícios do TRF3 e 15 indícios da SJSP de Valor de VPNI sofreu algum reajuste desde o primeiro pagamento
7992737	3 indícios da SJSP de remuneração acima do teto
8011415	2 indícios do TRF3, 5 indícios da SJSP e 2 indícios da SJMS de admissão do servidor/empregado/militar sem ato de concessão no e-pessoal
8011368	1 indício da SJSP de inativo sem ato de concessão de aposentadoria
8097477	1 indício da SJSP de inativo sem ato de concessão de aposentadoria
8139394	2 indícios do TRF3, 2 indícios da SJSP e 1 indício da SJMS de servidor falecido recebendo remuneração
8165062	1 indício do TRF3 de acumulação irregular de cargos
8174759	6 indícios da SJSP de acumulação ilegal de parcelas de Gratificação de Atividade Externa e VPNI (quintos ou décimos) decorrentes da função comissionada que era paga indistintamente a todos os ocupantes de cargo efetivo de analista judiciário especialidade oficial de justiça avaliador



Informação – doc. SEI	Indícios encaminhados
8180257	4 indícios da SJSP de auxílio alimentação pago em duplicidade
8180149	8 indícios da SJSP de ato de pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-Pessoal prioritariamente em 90 dias
8180070	1 indício da SJMS de inobservância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público
8180347	2 indícios da SJSP de valor de VPNI sofreu algum reajuste desde o primeiro pagamento
8180005	3 indícios da SJSP de admissão do servidor/empregado/militar sem ato de concessão no e-pessoal
8263300	1 indício do TRF3 de servidor falecido recebendo remuneração
8263478	1 indício da SJSP de ato de pessoal devolvido ao gestor de pessoal para ser reenviado pelo sistema e-Pessoal prioritariamente em 90 dias
8263374	1 indício do TRF3 e 1 indício da SJSP de pensionista falecido com remuneração
8263516	1 indício da SJSP de admissão do servidor/empregado/militar sem ato de concessão no e-pessoal
8263691	1 indício da SJSP de inativo sem ato de concessão de aposentadoria
8272871	5 indícios da SJSP de valor de VPNI sofreu algum reajuste desde o primeiro pagamento
8282360	10 indícios da SJSP de acumulação ilegal de parcelas de Gratificação de Atividade Externa e VPNI (quintos ou décimos) decorrentes da função comissionada que era paga indistintamente a todos os ocupantes de cargo efetivo de analista judiciário especialidade oficial de justiça avaliador
8304494	1 indício da SJSP de remuneração acima do teto

9 – CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Quadrimestralmente, a SAUD realiza a conferência das informações que compõem o Relatório de Gestão Fiscal, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como analisa os índices alcançados em relação aos limites estabelecidos.

Os [Relatórios de Gestão Fiscal](#) são instrumentos importantes de controle, regulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe limites à execução de despesas com pessoal.

10 – CAPACITAÇÃO

Visando melhor preparo e desempenho na execução dos trabalhos de auditoria e consultoria, as unidades de auditoria interna da JF3R elaboraram, conjuntamente, o [Plano Anual de Capacitação de Auditoria \(PAC-Aud\) de 2021](#), do qual constam temas alinhados aos trabalhos previstos no PAA.

O plano foi submetido à avaliação da Alta Administração do Tribunal e das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, juntamente com o PAA 2021 sendo aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do TRF3R, conforme Despacho PRES 6335263.

Os gráficos 4 e 5 abaixo apresentam os resultados das ações de capacitação e temas previstos no PAC-Aud 2021, relacionando-os aos resultados dos trabalhos de auditoria, consultoria e monitoramentos previstos no PAA 2021:



Gráfico 4 - Trabalhos e Temas de Capacitação Previstos X Realizados (PAC-Aud e PAA 2021)

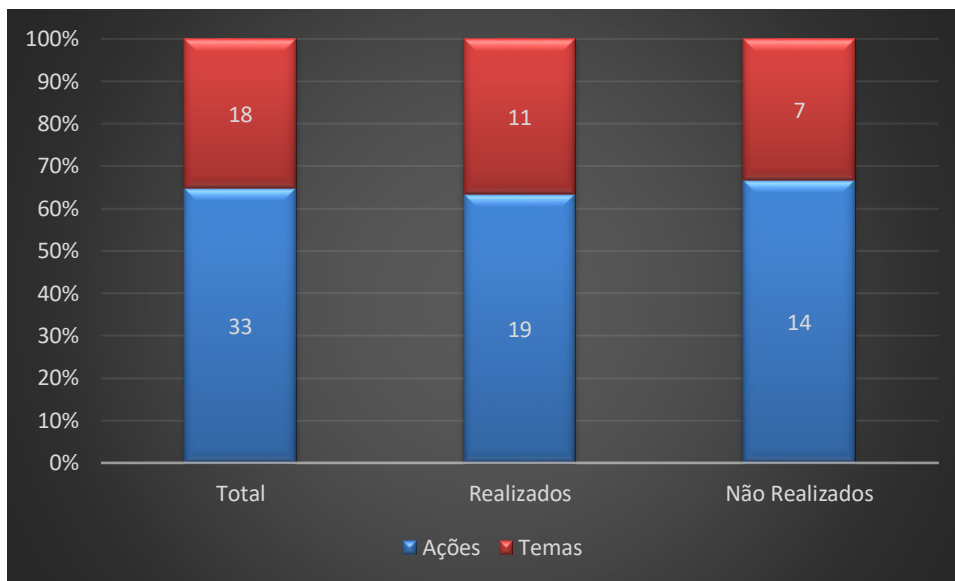
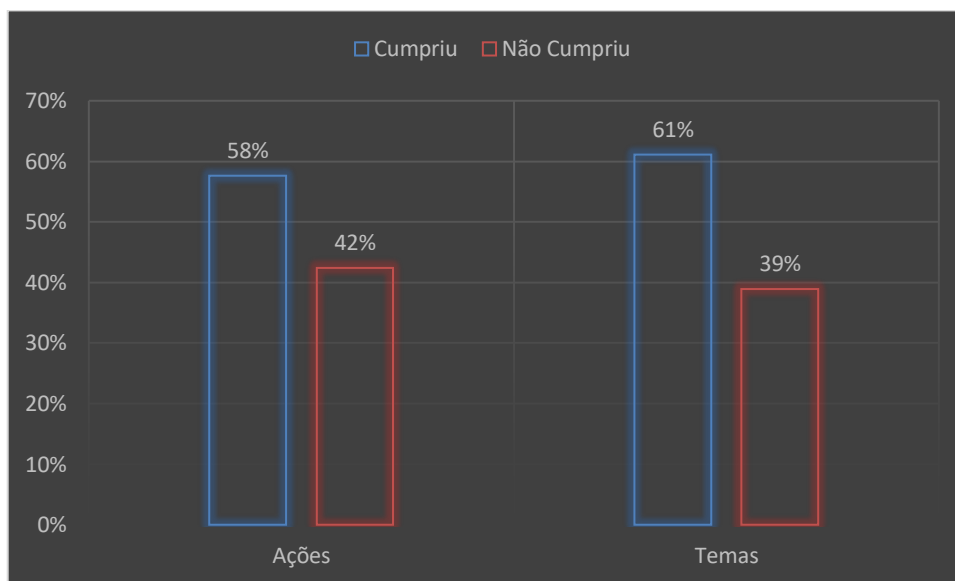


Gráfico 5 – % de Cumprimento (PAC-Aud e PAA 2021)



Cabe destacar que, em 2021, dos 28 servidores da força de trabalho, 24 atuam em trabalhos de auditoria e consultoria e realizaram alguma ação de capacitação em temas relevantes ao desempenho de suas funções.

O quadro a seguir apresenta o resultado do indicador de horas de treinamento, que corresponde ao número de auditores e consultores que tiveram pelo menos 40h de treinamento no ano.

Quadro 6 - Resultado do indicador Horas de Treinamento (PQA-JF)

Meta	Número de auditores/consultores que tiveram pelo menos 40h de treinamento no ano	Número de auditores/consultores	RESULTADO DO INDICADOR % de auditores que atingiram a meta
100%	19	24	79%

Figura 3 – Temas com maiores participações



11 – DESAFIOS VENCIDOS EM 2021

Foram mapeados 4 processos de trabalho da SAUD:

- Elaboração e publicação do Relatório de Gestão Fiscal;
- Acompanhamento das comunicações do Conecta TCU;
- Análise da legalidade de atos de pessoal;
- Envio mensal de fichas financeiras ao TCU.

Observa-se que esses processos mapeados foram submetidos (quando necessário) à avaliação pelo Comitê Gestor de Riscos.

Destaca-se a implementação de Check-lists para a verificação do cumprimento as disposições legais dos atos de admissão e de concessão ou alteração de aposentadoria ou pensão emitidos pelo Tribunal.

Ao final de 2021, tivemos início de novo ciclo de Planejamento Estratégico (do Poder Judiciário, do TRF3R e de TI), cabendo às auditorias internas da 3ª Região o realinhamento das ações de auditoria e consultoria, a partir das novas diretrizes de longo prazo, atuando como auxiliar no atingimento dos objetivos estratégicos.

Em outro giro, o Plano de Auditoria de Longo Prazo foi elaborado ao final de 2021, considerando análises relativas aos planejamentos estratégicos em comento. Da mesma forma, foi realizado o planejamento do PAA, considerando as estratégias

Destaca-se o comprometimento da SAUD e das seccionais de auditoria interna com o aperfeiçoamento e capacitação de seus servidores, fomentando ações de treinamento contínuas e condizentes com suas atribuições, e alinhadas aos trabalhos propostos no PAA.

Frise-se, ainda, que as unidades de auditoria interna buscaram, continuamente, estreitar relação com a Alta Administração e com as unidades gestoras, fortalecendo a



confiabilidade dos trabalhos e propiciando o aumento da efetividade das recomendações e maior segurança ao gestor na tomada de decisão, por meio de orientações da atividade de consultoria.

Outros desafios:

- Implementação parcial de indicadores de desempenho atinentes à auditoria interna, advindos do Programa de Qualidade (PQA - Resolução CJF nº 678/2020);
- O processo de trabalho de envio das fichas financeiras ao TCU foi automatizado pela área de TIC, minorando os riscos de erro quanto ao conteúdo e formato das informações;

12 – DESAFIOS EM 2022

- Não há sistema informatizado e integrado para realização e monitoramento das auditorias e consultorias.
- Implementação do programa de qualidade (em atendimento à Resolução CJF nº 678/2020);
- Aprimoramento da gestão de riscos, inclusive de auditoria;
- Aumento do número de servidores para compor o quadro de vagas da SAUD/DAUD (auditores e consultores)
- Elaboração/atualização de Ordem de Serviço dos trabalhos de auditoria interna e consultoria;
- Conclusão do mapeamento dos processos de trabalho da Secretaria de Auditoria Interna, padronizando (no que couber) os procedimentos e artefatos a serem utilizados pelas unidades de auditoria interna da JF3R.
- Implementação de controles internos advindos da análise de riscos realizada em avaliação aos mapeamentos dos processos de trabalho da SAUD.

13 – CONCLUSÃO

Ao longo de 2021 as unidades de auditoria interna da 3ª Região tiveram mantidas as suas independências durante os seus trabalhos, tendo acesso irrestrito ao atendimento dos objetivos propostos.

Cabe salientar que todos os trabalhos de auditoria interna e consultoria foram devidamente comunicados à alta administração, que os encaminhou aos gestores (para providências, quanto às recomendações relativas aos achados de auditoria ou ampla divulgação, quanto aos trabalhos de consultoria).

Note-se que não foram identificados, nos trabalhos de auditorias e monitoramentos, fraudes ou outras ilegalidades, que ensejariam comunicação imediata à alta administração e ao TCU, nos termos da Resolução CNJ nº 309/2020, art. 13 e da Resolução CJF nº 677/2020, art. 32.

Há que se considerar que o aprimoramento da gestão administrativa se trata de um processo contínuo, no qual a auditoria interna e a consultoria guardam o papel do apoio à alta administração no sentido de apontarem correções e auxiliarem a Instituição no alcance dos seus objetivos, por intermédio da avaliação técnica e objetiva da governança, da gestão de riscos, dos controles internos, da legalidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos de gestão das áreas



administrativas, bem como por meio da elaboração de pareceres consultivos e não vinculantes, que podem proporcionar ações preventivas e o aprimoramento da gestão.

Nesse sentido, em 2021 a Alta Administração e as unidades gestoras auditadas tomaram medidas corretivas e/ou preventivas com base nos relatórios de auditorias, monitoramentos e consultorias:

Quadro 7 – Medidas tomadas pela Alta Administração

TEMA	MEDIDAS CORRETIVAS E/OU PREVENTIVAS
<p>Auditoria financeira do exercício de 2020.</p> <p>Com relação às propostas de encaminhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> item 1, letras a e b, relativa ao achado 1.1 - não conformidades quanto à conciliação dos valores de bens móveis e de sua depreciação devido, principalmente, a ausência ou deficiência na adoção inicial dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) aplicáveis a bens móveis. item 1, letra a, relativa ao achado 1.2 - não conformidades nos procedimentos de reavaliação dos bens imóveis. 	<p>Foi aprovado pela Alta Administração (Despacho PRES 7992586) o Plano de Ação 7992205, contemplando as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para a sua implementação, com vistas à definição de critérios padronizados para a completa adoção dos PCP relativos a bens móveis, na JF3R.</p> <p>Foi realizado trabalho de consultoria atinente a possibilidade de elaboração de laudo de avaliação de bens imóveis pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI, por meio de Acordo de Cooperação, para fins de reavaliação de bens do ativo da instituição (Manifestação 7971422).</p>
<p>Auditoria financeira do exercício de 2021.</p> <p>Com relação às propostas de encaminhamento relativas ao achado 3.1.1:</p>	<p>Foi aprovado pela Alta Administração (Despacho PRES 8869070) novo Plano de Ação 8860052, para definição de critérios padronizados a fim de viabilizar a completa adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) relativos a bens móveis na JF3R, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).</p>
<p>Auditoria especial para avaliação da gestão e fiscalização do contrato do plano de saúde com a empresa Amil Assistência Médica Internacional S/A.</p> <p>Com relação às propostas de encaminhamento 4.1.4, 4.3.3, 4.6.2, 4.10.1 e 4.10.2, relativas aos achados 4.1, 4.3, 4.6 e 4.10:</p>	<p>Houve a publicação da:</p> <ul style="list-style-type: none"> Resolução PRES nº 489, de 06/01/2022, que aprova a nova versão do Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3.ª Região; Ordem de Serviço PRES nº 26, de 06/01/2022, que dispõe sobre atribuições e responsabilidades na gestão e fiscalização de contratos no âmbito do TRF 3.ª Região e prazos para encaminhamento de requisições de compras e serviços e de pedidos de abertura de licitações pelo Sistema de Registro de Preços. <p>O processo de trabalho “Gestão do contrato dos planos de saúde para magistrados, servidores, dependentes e pensionistas vinculados à Justiça Federal da 3ª Região” foi revisado pelas áreas gestoras e passou a ser considerado crítico pela JF3R (também havia sido uma recomendação do relatório final de auditoria de gestão de pessoas baseada em riscos, realizada pelo CJF (SEI nº 6281346) relativo ao achado 19).</p>
<p>Consultoria quanto à possibilidade da SJSP disponibilizar servidores públicos federais para, durante a jornada de trabalho, atuarem na condição de instrutores/palestrantes/laboratoristas em evento organizado por pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, relacionado ao aprimoramento do serviço público prestado pelo Poder Judiciário.</p>	<p>Com base na Manifestação NUCI 7934634, a Alta Administração da SJSP autorizou a participação de servidores como laboratoristas do "I Ciclo de Ideação e Prototipação", promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB.</p>



Os relatórios de auditorias e monitoramentos encontram-se publicados na página de [Transparência e Prestação de Contas](#) do TRF3R.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

ART.	Artigo
CJF	Conselho da Justiça Federal
CJF3R	Conselho da Justiça Federal da 3ª Região
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DAUD	Divisão de Auditorias
DAUP	Divisão de Consultoria em Controles Internos e Auditoria Continuada em Atos de Pessoal
JF3R	Justiça Federal da 3ª Região
JFSP	Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo
JFMS	Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul
NUCI	Núcleo de Auditoria Interna da SJSP
PAA	Plano Anual de Auditoria
PALP	Plano de Auditoria de Longo Prazo
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PEJF	Planejamento Estratégico da Justiça Federal
PETI	Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação
SAUD	Secretaria de Auditoria Interna do TRF3R
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SJMS	Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul
SJSP	Seção Judiciária de São Paulo
SUCI	Seção de Controle Interno da SJMS
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TRF3R	Tribunal Regional Federal da 3ª Região
UAUD	Subsecretaria de Auditoria Interna do TRF3R
UG	Unidade Gestora

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Estrutura organizacional das Unidades de Auditoria Interna da JF3R

Figura 2 – Temas de capacitações 2021

Figura 3 – Temas com maiores participações

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - PAA 2021 - Previsto x Realizado

Quadro 2 - Resultado do indicador Cumprimento do PAA (PQA-JF)

Quadro 3 – Principais resultados de auditorias e monitoramentos

Quadro 4 – Resultado de consultorias

Quadro 5 – Índícios encaminhados às unidades gestoras

Quadro 6 - Resultado do indicador Horas de Treinamento (PQA-JF)

Quadro 7 – Medidas tomadas pela Alta Administração

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Cumprimento do PAA 2021

Gráfico 2 - Comunicações recebidas pela Plataforma Conecta-TCU



Gráfico 3 – Análise de Legalidade: Atos de Pessoal encaminhados ao TCU (e-Pessoal)

Gráfico 4 - Trabalhos e Temas de Capacitação Previstos X Realizados (PAC-Aud e PAA 2021)

Gráfico 5 – % de Cumprimento (PAC-Aud e PAA 2021)

Gráfico 6 – Resultado do indicador Horas de Treinamento alinhados ao PAC-Aud e PAA 2021



Anexo I

Atos de Pessoal

Tribunal Regional Federal da 3a. Região

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	4937/2021-TCU/Seproc	7173152	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão nº 1510/2021 TCU – 2ª Câmara.
2	5734/2021-TCU/Seproc	7207261	Rejeitados os embargos de declaração. Acórdão nº 1690/2021 TCU - 2ª Câmara.
3	10607/2021-TCU/Seproc	7518276	Negado provimento ao pedido de reexame. Acórdão nº 1776/2021 TCU - 1ª Câmara.
4	0124/2021-TCU/Sefip	7525913	Diligência. Atos de Admissão TC 008.424/2021-7.
5	11918/2021-TCU/Seproc	7533849 7533873	Atos de aposentadoria automaticamente registrados. Acórdão nº 3547/2021 TCU – 1ª Câmara.
6	14265/2021-TCU/Seproc	7552526	Reiteração do ofício 11136/2020-TCU/Seproc.
7	14266/2021-TCU/Seproc	7552557	Reiteração do ofício 17257/2020-TCU/Seproc.
8	14288/2021-TCU/Seproc	7555107	Registro tácito do ato inicial de concessão de aposentadoria. Acórdão nº 4591/2021 TCU – 2ª Câmara.
9	16137/2021-TCU/Seproc	7578177	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 5355/2021 TCU - 1ª Câmara.
10	17068/2021-TCU/Seproc	7585774	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 5990/2021 TCU - 1ª Câmara.
11	19942/2021-TCU/Seproc	7628886 7628996 7629046	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 6569/2021 TCU - 1ª Câmara.
12	21842/2021-TCU/Seproc	7644666	Negado provimento ao pedido de reexame. Acórdão nº 6813/2021 TCU - 2ª Câmara.
13	23437/2021-TCU/Seproc	7679612 7679597 7679587	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 6854/2021 TCU - 2ª Câmara.
14	31676/2021-TCU/Seproc	7776404	Negado provimento ao pedido de reexame. Acórdão nº 8089/2021 TCU - 2ª Câmara.
15	33747/2021-TCU/Seproc	7809910 7809932 7809952	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 8318/2021 TCU - 2ª Câmara.
16	36572/2021-TCU/Seproc	7851244 7851264 7851283	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 8663/2021 TCU - 2ª Câmara.
17	42533/2021-TCU/Seproc	7917653	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 10224/2021 - TCU - 1ª Câmara.
18	42557/2021-TCU/Seproc	7917577	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 10509/2021 - TCU - 1ª Câmara.
19	42559/2021-TCU/Seproc	7916870	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 10510/2021 TCU - 1ª Câmara.
20	42560/2021-TCU/Seproc	7916907	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 10511/2021 TCU - 1ª Câmara.
21	43866/2021– TCU/Seproc	7926589	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 10185/2021 TCU - 2ª Câmara.
22	45998/2021-TCU/Seproc	7952955	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 10215/2021 TCU - 2ª Câmara.
23	46737/2021-TCU/Seproc	7965492	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11159/2021 TCU - 1ª Câmara.



24	46970/2021-TCU/Seproc	7969152	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11094/2021 TCU - 1ª Câmara.
25	47345/2021-TCU/Seproc	7973831	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11028/2021 TCU - 1ª Câmara.
26	47843/2021-TCU/Seproc	7974135	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 10390/2021 TCU - 2ª Câmara.
27	48501/2021-TCU/Seproc	7983966	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11375/2021 TCU - 1ª Câmara.
28	48503/2021-TCU/Seproc	7987961	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 10833/2021 TCU - 2ª Câmara.
29	48637/2021-TCU/Seproc	7988310	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11383/2021 TCU - 1ª Câmara.
30	49477/2021-TCU/Seproc	7991895	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 10997/2021 TCU - 2ª Câmara.
31	49378/2021-TCU/Seproc	7996612	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 10972/2021 TCU - 2ª Câmara.
32	49564/2021-TCU/Seproc	7996760	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11022/2021 TCU - 2ª Câmara.
33	49460/2021-TCU/Seproc	7996834	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 10990/2021 TCU - 2ª Câmara.
34	49490/2021-TCU/Seproc	7997009	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11003/2021 TCU - 2ª Câmara.
35	49191/2021-TCU/Seproc	7997405	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11073/2021 TCU - 2ª Câmara.
36	49192/2021-TCU/Seproc	7997477	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11073/2021 TCU - 2ª Câmara.
37	50129/2021-TCU/Seproc	8010881	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11516/2021 TCU - 1ª Câmara.
38	51141/2021-TCU/Seproc	8047691	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11753/2021 TCU - 2ª Câmara.
39	51759/2021-TCU/Seproc	8054707	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 12486/2021 TCU - 1ª Câmara.
40	51883/2021-TCU/Seproc	8054944	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 12728/2021 TCU - 1ª Câmara.
41	52045/2021-TCU/Seproc	8061017	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 12732/2021 TCU - 1ª Câmara.
42	52349/2021-TCU/Seproc	8065513	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 12758/2021 TCU - 1ª Câmara.
43	53582/2021-TCU/Seproc	8081400	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 12484/2021 TCU - 2ª Câmara.
44	54112/2021-TCU/Seproc	8100579	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 14798/2021 TCU - 2ª Câmara
45	54835/2021-TCU/Seproc	8100579	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 14798/2021 TCU - 2ª Câmara
46	55274/2021-TCU/Seproc	8100647	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 15142/2021 TCU - 1ª Câmara
47	55854/2021-TCU/Seproc	8108454	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 15264/2021 TCU - 2ª Câmara.
48	55855/2021-TCU/Seproc	8108454	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 15264/2021 TCU - 2ª Câmara.
49	56117/2021-TCU/Seproc	8117435	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 15265/2021 TCU - 2ª Câmara.
50	56118/2021-TCU/Seproc	8117435	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 15265/2021 TCU - 2ª Câmara.
51	56917/2021-TCU/Seproc	8123157	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16688/2021 TCU - 1ª Câmara.
52	56926/2021-TCU/Seproc	8123326	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16694/2021 TCU - 1ª Câmara.
53	57071/2021-TCU/Seproc	8128356	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16459/2021 TCU - 2ª Câmara.
54	57312/2021-TCU/Seproc	8135024	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão 16465/2021 TCU - 2ª Câmara.
55	57313/2021-TCU/Seproc	8135024	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão 16465/2021 TCU - 2ª Câmara.
56	58502/2021-TCU/Seproc	8148763	Registro tácito do ato de aposentadoria. Acórdão nº 15815/2021 TCU – 1ª Câmara.



57	57923/2021-TCU/Seproc	8149140	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16517/2021 TCU - 2ª Câmara.
58	57854/2021-TCU/Seproc	8149738	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16679/2021 TCU - 2ª Câmara.
59	57737/2021-TCU/Seproc	8150245	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16666/2021 TCU - 2ª Câmara.
60	57738/2021-TCU/Seproc	8150429	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16667/2021 TCU - 2ª Câmara.
61	57739/2021-TCU/Seproc	8150660	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16668/2021 TCU - 2ª Câmara.
62	57642/2021-TCU/Seproc	8151226	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16710/2021 TCU - 2ª Câmara.
63	57559/2021-TCU/Seproc	8151463	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16473/2021 TCU - 2ª Câmara.
64	57560/2021-TCU/Seproc		
65	57530/2021-TCU/Seproc	8151621	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16665/2021 TCU - 2ª Câmara.
66	57615/2021-TCU/Seproc	8151736	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16700/2021 TCU - 2ª Câmara.
67	57603/2021-TCU/Seproc	8151806	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16664/2021 TCU - 2ª Câmara.
68	58476/2021-TCU/Seproc	8152131	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 17172/2021 TCU - 2ª Câmara.
69	58568/2021-TCU/Seproc	8152228	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 17226/2021 TCU - 2ª Câmara.
70	58569/2021-TCU/Seproc		
71	59150/2021-TCU/Seproc	8159102	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 17206/2021 TCU - 1ª Câmara.
72	59411/2021-TCU/Seproc	8162959	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 17585/2021 TCU - 1ª Câmara.
73	60109/2021-TCU/Seproc	8180640	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão nº 17903/2021 TCU – 1ª Câmara.
74	61885/2021-TCU/Seproc	8199033	Pedido de reexame. Acórdão nº 11.003/2021-TCU-2ª Câmara
75	65364/2021-TCU/Seproc	8245365	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18433/2021 TCU - 2ª Câmara.
76	65349/2021-TCU/Seproc	8250048	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18488/2021 TCU - 2ª Câmara.
77	65575/2021-TCU/Seproc	8250167	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18581/2021 TCU - 2ª Câmara.
78	65856/2021-TCU/Seproc	8254225	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18610/2021 TCU - 2ª Câmara.
79	66163/2021-TCU/Seproc	8256608	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18686/2021 TCU - 2ª Câmara.
80	66222/2021-TCU/Seproc	8258330	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18676/2021 TCU - 2ª Câmara.
81	66637/2021-TCU/Seproc	8266839	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18403/2021 TCU - 1ª Câmara.
82	66728/2021-TCU/Seproc	8268785	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18421/2021 TCU - 1ª Câmara.
83	66693/2021-TCU/Seproc	8269120	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18409/2021 TCU - 1ª Câmara.
84	66694/2021-TCU/Seproc	8269315	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18410/2021 TCU - 1ª Câmara.
85	66791/2021-TCU/Seproc	8269550	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18428/2021 TCU - 1ª Câmara.
86	66942/2021-TCU/Seproc	8277085	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18397/2021 TCU - 1ª Câmara.



87	67099/2021-TCU/Seproc	8277860	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18347/2021 TCU - 1ª Câmara.
88	67926/2021-TCU/Seproc	8287682	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18704/2021 TCU - 1ª Câmara.
89	67954/2021-TCU/Seproc	8287864	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18710/2021 TCU - 1ª Câmara.
90	68220/2021-TCU/Seproc	8294085	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18628/2021 TCU - 1ª Câmara.
91	70203/2021-TCU/Seproc	8326886	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18983/2021 TCU - 1ª Câmara.

Seção Judiciária de São Paulo

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	72500/2020-TCU/Seproc	6401563	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão nº 13935/2020 TCU - 1ª Câmara.
2	72497/2020-TCU/Seproc	6401598	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão nº 12488/2020 TCU - 1ª Câmara.
3	2172/2021-TCU/Seproc	6628841	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 81/2021 TCU - 1ª Câmara.
4	2174/2021-TCU/Seproc	6629472	Negado provimento ao pedido de reexame. Acórdão nº 82/2021 TCU - 1ª Câmara.
5	2525/2021-TCU/Seproc	6652735	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 38/2021 TCU - 1ª Câmara.
6	2681/2021-TCU/Seproc	6860737	Pedido de reexame. Acórdão nº 12.285/2020-TCU-2ª Câmara.
7	2829/2021-TCU/Seproc	6861424	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão nº 93/2021 TCU - Plenário.
8	2830/2021-TCU/Seproc		
9	3555/2021-TCU/Seproc	6935499	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 1149/2021 TCU - 1ª Câmara.
10	5756/2021-TCU/Seproc	7207339	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão nº 1990/2021 TCU - 2ª Câmara.
11	5757/2021-TCU/Seproc	7207381	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão nº 1989/2021 TCU - 2ª Câmara.
12	5758/2021-TCU/Seproc	7207470	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão nº 1988/2021 TCU - 2ª Câmara.
13	5759/2021-TCU/Seproc	7207528	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão nº 1987/2021 TCU - 2ª Câmara.
14	13786/2021-TCU/Seproc	7548884	Reiteração do ofício 21587/2020 - TCU/Seproc.
15	16539/2021-TCU/Seproc	7578243	Provimento parcial ao pedido de reexame. Acórdão nº 5091/2021 TCU - 2ª Câmara.
16	20634/2021-TCU/Seproc	7631561	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 6628/2021 TCU - 1ª Câmara.
17	24475/2021-TCU/Seproc	7679626 7679635 7676305	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 7373/2021 TCU - 2ª Câmara.
18	25651/2021-TCU/Seproc	7692368	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 7395/2021 TCU - 2ª Câmara.
19	25652/2021-TCU/Seproc		
20	27130/2021-TCU/Seproc	7716332	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 7943/2021 TCU - 1ª Câmara.
21	28178/2021-TCU/Seproc	7732336	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 8158/2021 TCU - 1ª Câmara.
22	33745/2021-TCU/Seproc	7810030	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 8806/2021 TCU - 1ª Câmara.
23	34058/2021-TCU/Seproc	7810097	Negado provimento ao pedido de reexame. Acórdão nº 8397/2021 TCU - 2ª Câmara.



24	40197/2021-TCU/Seproc	7890958 7891017 7891050	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 9260/2021 TCU - 2ª Câmara.
25	42543/2021-TCU/Seproc	7917886	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 10242/2021 – TCU – 1ª Câmara.
26	43856/2021– TCU/Seproc	7926097	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 9964/2021 TCU - 2ª Câmara.
27	46005/2021-TCU/Seproc	7953068	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 10209/2021 TCU - 2ª Câmara.
28	46649/2021-TCU/Seproc	7965430	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11115/2021 TCU - 1ª Câmara.
29	46736/2021-TCU/Seproc	7965463	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11158/2021 TCU - 1ª Câmara.
30	47006/2021-TCU/Seproc	7969395	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11106/2021 TCU - 1ª Câmara.
31	47327/2021-TCU/Seproc	7973216	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11026/2021 TCU - 1ª Câmara
32	47344/2021-TCU/Seproc	7975165	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11027/2021 TCU - 1ª Câmara.
33	47747/2021-TCU/Seproc	7974328	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 10504/2021 TCU - 2ª Câmara.
34	48487/2021-TCU/Seproc	7984015	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 10832/2021 TCU - 2ª Câmara
35	48471/2021-TCU/Seproc	7987877	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11361/2021 TCU - 1ª Câmara.
36	48656/2021-TCU/Seproc	7991772	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11388/2021 TCU - 1ª Câmara.
37	49481/2021-TCU/Seproc	7991972	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 10999/2021 TCU - 2ª Câmara
38	49376/2021-TCU/Seproc	7995904	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 10971/2021 TCU - 2ª Câmara.
39	49402/2021-TCU/Seproc	7996691	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 10982/2021 TCU - 2ª Câmara
40	49486/2021-TCU/Seproc	7996920	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11002/2021 TCU - 2ª Câmara.
41	49743/2021-TCU/Seproc	8005993	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11150/2021 TCU - 2ª Câmara.
42	50500/2021-TCU/Seproc	8046890	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11700/2021 TCU - 2ª Câmara.
43	50554/2021-TCU/Seproc	8046979	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11699/2021 TCU - 2ª Câmara.
44	50558/2021-TCU/Seproc	8047321	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11701/2021 TCU - 2ª Câmara.
45	51103/2021-TCU/Seproc	8047504	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11751/2021 TCU - 2ª Câmara.
46	51124/2021-TCU/Seproc	8047823	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11754/2021 TCU - 2ª Câmara.
47	51168/2021-TCU/Seproc	8047926	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11727/2021 TCU - 2ª Câmara.
48	51761/2021-TCU/Seproc	8054857	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 12702/2021 TCU - 1ª Câmara.
49	51879/2021-TCU/Seproc	8055054	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 12734/2021 TCU - 1ª Câmara.
50	51734/2021-TCU/Seproc	8055161	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 12095/2021 TCU - 1ª Câmara.



51	52290/2021-TCU/Seproc	8060627	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 10924/2021 TCU - 2ª Câmara.
52	52291/2021-TCU/Seproc	8060817	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 10925/2021 TCU - 2ª Câmara.
53	52348/2021-TCU/Seproc	8065417	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 12757/2021 TCU - 1ª Câmara.
54	53955/2021-TCU/Seproc	8081664	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 13385/2021 TCU - 1ª Câmara.
55	54685/2021-TCU/Seproc	8095868	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 14345/2021 TCU - 1ª Câmara.
56	54678/2021-TCU/Seproc	8095966	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 14335/2021 TCU - 1ª Câmara.
57	54679/2021-TCU/Seproc	8096052	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 14336/2021 TCU - 1ª Câmara.
58	54902/2021-TCU/Seproc	8100468	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 13884/2021 TCU - 2ª Câmara
59	55212/2021-TCU/Seproc	8100785	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 12401/2021 TCU - 2ª Câmara
60	54964/2021-TCU/Seproc	8100874	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 14874/2021 TCU - 2ª Câmara
61	55762/2021-TCU/Seproc	8104841	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 15228/2021 TCU - 2ª Câmara.
62	55938/2021-TCU/Seproc	8109027	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 15300/2021 TCU - 2ª Câmara.
63	55939/2021-TCU/Seproc		
64	56115/2021-TCU/Seproc	8117133	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 15263/2021 TCU - 2ª Câmara.
65	56116/2021-TCU/Seproc		
66	56680/2021-TCU/Seproc	8122954	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 15529/2021 TCU - 1ª Câmara.
67	56826/2021-TCU/Seproc	8125198 8125300	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 15311/2021 TCU - 2ª Câmara.
68	57063/2021-TCU/Seproc	8128032	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16464/2021 TCU - 2ª Câmara.
69	57064/2021-TCU/Seproc		
70	57931/2021-TCU/Seproc	8148825	Pedido de reexame. Acórdão nº 11.700/2021-TCU-2ª Câmara.
71	57922/2021-TCU/Seproc	8149031	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16776/2021 TCU - 1ª Câmara.
72	57852/2021-TCU/Seproc	8149278	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16677/2021 TCU - 2ª Câmara.
73	57853/2021-TCU/Seproc	8149454	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16678/2021 TCU - 2ª Câmara.
74	57962/2021-TCU/Seproc	8149839	Pedido de reexame. Acórdão nº 11.699/2021-TCU-2ª Câmara.
75	57690/2021-TCU/Seproc	8150839	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16732/2021 TCU - 2ª Câmara.
76	57602/2021-TCU/Seproc	8151027	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16663/2021 TCU - 2ª Câmara.
77	57563/2021-TCU/Seproc	8151886	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16498/2021 TCU - 2ª Câmara.
78	58282/2021-TCU/Seproc	8152015	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 16525/2021 TCU - 2ª Câmara.
79	59079/2021-TCU/Seproc	8158068	Pedido de reexame. Acórdão nº 11.150/2021-TCU-2ª Câmara.
80	59966/2021-TCU/Seproc	8170394	Pedido de reexame. Acórdão nº 13.385/2021-TCU-1ª Câmara.
81	60107/2021-TCU/Seproc	8179492	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão nº 17904/2021 TCU – 1ª Câmara.



82	64155/2021-TCU/Seproc	8228226	Pedido de reexame. Acórdão nº 11.701/2021-TCU-2ª Câmara.
83	65574/2021-TCU/Seproc	8250389	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18701/2021 TCU - 2ª Câmara.
84	65570/2021-TCU/Seproc	8251412	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18700/2021 TCU - 2ª Câmara.
85	65650/2021-TCU/Seproc	8251615	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18654/2021 TCU - 2ª Câmara.
86	65649/2021-TCU/Seproc	8251810	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18653/2021 TCU - 2ª Câmara.
87	65648/2021-TCU/Seproc	8251976	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18437/2021 TCU - 2ª Câmara.
88	66626/2021-TCU/Seproc	8266926	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18407/2021 TCU - 1ª Câmara.
89	66627/2021-TCU/Seproc	8267137	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18408/2021 TCU - 1ª Câmara.
90	66737/2021-TCU/Seproc	8268974	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18396/2021 TCU - 1ª Câmara.
91	66804/2021-TCU/Seproc	8269447	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18436/2021 TCU - 1ª Câmara.
92	67051/2021-TCU/Seproc	8276936	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18389/2021 TCU - 1ª Câmara.
93	66981/2021-TCU/Seproc	8277219	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18357/2021 TCU - 1ª Câmara.
94	67437/2021-TCU/Seproc	8278060	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18509/2021 TCU - 1ª Câmara.
95	67365/2021-TCU/Seproc	8278200	Pedido de reexame. Acórdão nº 16.498/2021-TCU-2ª Câmara.
96	68222/2021-TCU/Seproc	8293913	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18592/2021 TCU - 1ª Câmara.
97	68300/2021-TCU/Seproc	8294176	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18611/2021 TCU - 1ª Câmara.

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	16015/2021-TCU/Seproc	7575178	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 5329/2021 TCU - 1ª Câmara.
2	47005/2021-TCU/Seproc	7969259	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11105/2021 TCU - 1ª Câmara.
3	49485/2021-TCU/Seproc	7997629	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 11001/2021 TCU - 2ª Câmara.
4	53772/2021-TCU/Seproc	8081533	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 12473/2021 TCU - 2ª Câmara.
5	53774/2021-TCU/Seproc		
6	59591/2021-TCU/Seproc	8166944	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 17500/2021 TCU - 1ª Câmara.
7	64498/2021-TCU/Seproc	8237594	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18193/2021 TCU - 1ª Câmara.
8	65910/2021-TCU/Seproc	8255107	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18608/2021 TCU - 2ª Câmara.
9	66790/2021-TCU/Seproc	8269649	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18427/2021 TCU - 1ª Câmara.
10	67225/2021-TCU/Seproc	8276823	Ato julgado ilegal pelo TCU. Acórdão nº 18900/2021 TCU - 2ª Câmara.
11	68276/2021-TCU/Seproc	8293706	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão nº 18684/2021 TCU – 1ª Câmara.



12	72472/2021-TCU/Seproc	8376367	Pedido de reexame. Acórdão nº 18.608/2021-TCU-2ª Câmara
----	-----------------------	---------	---



Anexo II

Outros Assuntos

Justiça Federal da 3a. Região

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	1473/2021-TCU/Seproc	6557194	Concessão de prorrogação de prazo. Acórdão nº 36/2021 TCU - Plenário.
2	13293/2021-TCU/Seproc	7552685	Notificação do Acórdão nº 565/2021 TCU – Plenário.
3	20103/2021-TCU/Seproc	7635372	Comunicação de Fiscalização de Governança Organizacional e Gestão Pública – Ciclo 2021.
4	24702/2021-TCU/Seproc	7690168	Notificação de despacho. Pedido de reexame. Acórdão nº 565/2021 TCU – Plenário.
5	26152/2021-TCU/Seproc	7704360	Notificação do Acórdão nº 1055/2021 TCU – Plenário.
6	33334/2021-TCU/Seproc	7805354	Notificação do Acórdão nº 1421/2021 TCU – Plenário.
7	0468/2021-TCU/Sefip	7852315	Requisição de esclarecimentos sobre indícios de irregularidades em folhas de pagamento.
8	0015/2021-TCU/Soma	7921738	Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e plataforma e-Prevenção
9	43722/2021-TCU/Seproc	-	Enviado incorretamente – relatório referente ao TRT3
10	43764/2021-TCU/Seproc	7941746	notificação de Acórdão (Processo TC 036.620/2020-3)
11	57469/2021-TCU/Seproc	8137649	Notificação do Acórdão 2337/2021 - TCU – Plenário
12	64789/2021-TCU/Seproc	8242201	Representação TC 039.679/2020-9. Diligência. Atos do SISAC.
13	69478/2021-TCU/Seproc	8336263	Acórdão 2829/2021 TCU - Plenário. Processo TC 011.706/2014 - 7

Tribunal Regional Federal da 3a. Região

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	00007/2021-TCU/SecexAdmin	6422768	Comunicação de Fiscalização. Relatório de Levantamento.
2	0234/2021-TCU/Sefti	7507288	Comunicação de Fiscalização do tipo Auditoria. Fiscalis 232/2020; TC 039.606/2020-1.
3	0598/2021-TCU/Sefti	7713103	Comunicação de Fiscalização. Levantamento (Fiscalis 22/2021; TC 036.797/2020-0).
4	29563/2021-TCU/Seproc	7783823	Diligência. Acórdão nº 1399/2021 – TCU – 1ª Câmara. Processo nº 0010850-78.2010.403.6100.
5	30668/2021-TCU/Seproc	7768248	Notificação de Despacho. Cumprimento pelos órgãos e unidades do sistema de controle interno ao art. 21, inciso II, da Instrução Normativa - TCU 84/2020.
6	39196/2021 - TCU/Seproc	7876789	Orientações acerca dos esclarecimentos dos indícios referentes aos atos de pessoal devolvidos
7	39197/2021 - TCU/Seproc		
8	53994/2021-TCU/Seproc	8090990	Comunicação de Fiscalização (Fiscalis 155/2021; TC 036.301/2021-3)
9	69805/2021-TCU/Seproc	8336190	Acórdão 2686/2021 TCU - Plenário. Processo TC 006.651/2021-6
10	69812/2021-TCU/Seproc		



Seção Judiciária de São Paulo

	Ofício	Documento SEI	Assunto
1	1103/2021-TCU/Seproc	6661956	Notificação de Despacho. Processo TC 004.668/2014-6 – Tomada de Contas Especial.
2	8129/2021-TCU/Seproc	7500038	Resposta à solicitação de informações. Processo nº 0039147-25.2020.4.03.6301.
3	9120/2021-TCU/Seproc	7507641	Notificação de acórdão. Processo nº 0020642-46.2016.403.6100.
4	22421/2021-TCU/Seproc	7650093	Resposta à solicitação de informações. Processo nº 5013483-25.2020.4.03.6100.
5	22805/2021-TCU/Seproc	7653794	Comunicação. Processo nº 5005878-56.2019.4.03.6102.
6	31426/2021-TCU/Seproc	7776327	Notificação de acórdão. Processo nº 5000668-34.2019.4.03.6131.
7	32266/2021-TCU/Seproc	7784080	Resposta à solicitação de informações. Processo nº 0001657-58.2020.4.03.6336.
8	33215/2021-TCU/Seproc	7798558	Resposta à solicitação de informações. Processo nº 5010777-40.2018.4.03.6100.
9	34866/2021-TCU/Seproc	7823162	Resposta à solicitação de informações. Processo nº 0010897-57.2007.4.03.6100.
10	39089/2021-TCU/Seproc	7886718	Notificação do Acórdão nº 1668/2021 TCU – Plenário.
11	37856/2021-TCU/Seproc	7927372	Improbidade Administrativa.
12	37880/2021-TCU/Seproc	7927973	Improbidade Administrativa
13	0630/2021-TCU/Conjur	7955585	Ofício 0630/2021-TCU/Conjur. Processo nº 0001872-12.2020.4.03.6311.
14	56044/2021-TCU/Seproc	8112625	Resposta à solicitação de informações. Processo nº 5005893-45.2021.4.03.6105.
15	65432/2021-TCU/Seproc	8251236	Diligência. Monitoramento do acórdão nº 1668/2021 TCU – Plenário.
16	65746/2021-TCU/Seproc	8259744	Notificação do acórdão nº 2732/2021 - TCU - Plenário. Ação Monitoria nº 5004188-89.2019.4.03.6102.
17	66100/2021-TCU/Seproc	8270398	Diligência. Acórdão nº 2696/2019 – TCU – Plenário. Processo nº 0005267-78.2011.4.03.6100.
18	66702/2021-TCU/Seproc	8274060	Recurso de Reconsideração. Tomada de Contas TC 037.484/2018-4.
19	44787/2021-TCU/Seproc	8385119	comunicação referente a improbidade administrativa



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 8995938/2022 - CA-GABPRES

Informo ter sido o presente expediente encaminhado aos gabinetes dos Excelentíssimos Desembargadores Federais que compõem o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CA TRF3R), nos termos determinados no Despacho Pres nº **8957254/2022**, com vistas a lhes dar ciência do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna JF3R-2021.

O relatório em questão, o qual está apto à deliberação na sessão do CA TRF3R de 15/08/2022, foi elaborado em cumprimento aos ditames da Resolução CNJ nº 308/20 e da Resolução CJF nº 677/20 e apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria (PAA) do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3R) e das Seções Judiciárias de São Paulo (SJSP) e de Mato Grosso do Sul (SJMS), bem assim a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2021.

Nesse sentido, submete-se o seguinte documento à apreciação do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

- Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna JF3R-2021 (doc 8957244).



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/08/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8995938** e o código CRC **E1E86857**.

Processo:

0030206-62.2022.4.03.8000 - Relatório das Atividades de Auditoria Interna

Colegiado:

Conselho de Administração do TRF3R

Data da Sessão:

15/08/2022 14:00:00

Relator:

Marisa Ferreira dos Santos

Dispositivo:

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna JF3R-2021 (SEI nº 8957244), nos termos da Informação nº 8995938/2022 - CA-GABPRES apresentada pela Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos.

Presentes: Desembargadora Federal Marisa Ferreira dos Santos, Presidente, Desembargador Federal Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Toru Yamamoto e Desembargadora Federal Inês Virgínia Prado Soares.